



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Ofício nº. 256/2018

Junta-se ao processo do
nº 27, de 2018.

Em 12/12/2018

Santa Lúcia, em 21 de Novembro de 2018.

MOÇÃO DE REPUDIO N° 023/2018

APRESENTADA: 19/11/2018

APROVADA: 19/11/2018

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Santa Lúcia, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelencia, para encaminhar a MOÇÃO acima referenciada.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas,

Cordiais saudações.

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO
Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE REPUDIO N° 023/2018

AUTOR: VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU

CONSIDERANDO QUE:

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, por intermédio do Vereador MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vem a público repudiar veementemente a APROVAÇÃO pelo Senado Federal do Projeto de Lei Complementar 027/2016 em sessão realizada em 07 de novembro do corrente ano, que deliberou por um aumento de salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal. De acordo com o Projeto de Lei aprovado, aumenta de R\$ 33.000,00 para R\$ 39.000,00 o salário dos ministros do STF;

O impacto dessa medida vai muito além dos 11 juízes do STF: os vencimentos dos membros da Suprema Corte balizam os salários de diversas carreiras do setor público, razão pela qual o reajuste tem um efeito cascata. Segundo os cálculos da área técnica do Senado, a despesa total decorrente da proposta chega a 5,3 bilhões de reais, não retroativo;

O aumento salarial foi apoiado por 41 senadores, enquanto que 16 votaram não. Houve uma abstenção;

O projeto era uma demanda antiga do Supremo. Lá, a justificativa é que o aumento já havia sido negociado com os atuais presidentes da Câmara, do Senado e com o próprio presidente Michel Temer. O reajuste seria ainda a condição para que os ministros acabem com o auxílio-moradia, um benefício que alcança inclusive os magistrados que têm imóvel próprio no seu local de trabalho e que também tem um custo bilionário para os cofres públicos;

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nossa Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

O PLC 027/2016, que autoriza o reajuste, já havia sido aprovada na Câmara Federal, e estava parado no Senado Federal;

Qualquer medida de autopreservação das classes mais privilegiadas em meio a grave situação social e econômica em que vive o país, como o reajuste de 16,38% nos salários dos ministros do Supremo Tribunal Federal e outros funcionários da magistratura, é um contrassenso;

Contrassenso por um motivo que há dois anos negou ação contra o congelamento dos gastos em saúde e educação porque o ajuste fiscal é o fundamento das economias saudáveis;

Há muito tempo tem se afirmado que nossa democracia é pelo povo e para o povo. Mas sabemos que nossa democracia não é de direitos e privilégios. Os representantes dos poderes sempre fizeram a conciliação entre eles, de costas para o povo. O STF aumenta seus salários, reafirmando essa tradição sem qualquer escrúpulo, e a nossa Câmara Federal dos Deputados e Senado Federal, APROVA, esses aumentos, um verdadeiro escândalo para o BRASIL;

BRASIL, unam-se para se evitar mais desmandos que como este que certamente em muito prejudicará nosso país. E não podemos esquecer em que o país se encontra numa conta otimista, o custo será em torno de R\$ 5,5 bilhões;

Numa projeção pessimista, não sairá por menos de R\$ 5 bilhões. Como a verba publica não é dinheiro grátis, alguém pagará. O preço mais malto tende a recair sobre a clientela pobre do Estado, o povo brasileiro, pois não haverá saída senão cortar despesas com a manutenção de serviços públicos, além de aumento de impostos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Diante do Exposto, este vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei, REQUER a mesa satisfeitas às formalidades regimentais e ouvido o duto Plenário para que seja enviada MOÇÃO DE REPUDIO, contra a APROVAÇÃO pelo Senado Federal do Projeto de Lei 027/2016, que autoriza um aumento de salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal, sendo que cópias desta MOÇÃO, sejam encaminhadas ao Presidente do Senado Federal, Senador EUNÍCIO DE OLIVEIRA, ao Presidente da Câmara dos Deputados Federal, Deputado RODRIGO MAIA, ao Presidente da República Federativa do Brasil, Senhor MICHEL TEMER, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro DIAS TOFFOLI, aos demais membros do STF, para conhecimento desse REPUDIO. REQUER ainda que Cópias da MOÇÃO também sejam enviadas para as Câmaras Municipais da região, para conhecimento da presente MOÇÃO DE REPUDIO.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 19 de Novembro de 2018.


MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR



Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Senhor Manoel Brito do Nascimento, Diretor Legislativo
da Câmara Municipal de Santa Lúcia – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 256/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2016, que *“Dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126084>.

Atenciosamente,


Lúz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



Ofício Nº 379/2018

Sanharó 09 de novembro de 2018

Junta-se ao processo do
PLC

nº 27, de 2016.

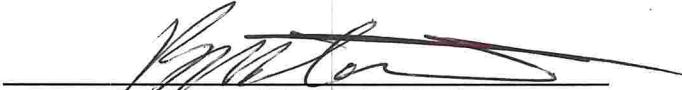
Em 09/11/2018
Sr.
Paulo Batista

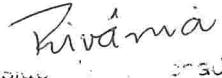
Ao
Exmo. Sr.
Presidente do Senado Federal do Brasil

Através do presente comunico que em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2018, foi Aprovado por unanimidade, o Voto de Repúdio 003/2018, de autoria do Vereador Fernando Tadeu Didier Melo, ao **Senado Federal do Brasil**, pela aprovação do Projeto de Lei 27/2016, que Dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, que resultará em prejuízos financeiros ao Governo e consequente a população brasileira.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo José Oliveira Batista
Presidente


Rivânia
Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 22/11/18 Hs 10:40
Via Correios



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Senhor Paulo José Oliveira Batista, Presidente da Câmara
Municipal de Sanharó – PE,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 379/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2016, que *“Dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126084>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

00100 156960/2018-32



Of. N° 151/2018-GP

Nova Palma/RS, 20 de novembro de 2018.

Junto-se ao processamento do
nº 27, de 2018.
Em 12/12/18

Paulo Palma
Sr.

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira e demais Senadores
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Moção de Repúdio

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho em anexo, **Moção de Repúdio**, apresentada na Sessão Ordinária realizada dia 19 de novembro, expressando nossa indignação com a aprovação do reajuste de 16,38%, aos salários dos Ministros do Supremo Tribunal Federal- STF, que terá efeito, sobretudo para os estados que já enfrentam grave crise financeira.

Deste modo, a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma/RS, solicita a Vossa Excelência, a leitura do expediente no Plenário do Senado, para conhecimento da insatisfação dos Vereadores, dessa votação vergonhosa para o País.

Renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Odacir Busato
Ver. Odacir Busato-PP
Presidente da CMNP





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



CMNP

Documento Recebido

Dia: 19/11/2018

Hora: 10:50

Por: Tonio Be

...RA DE VEREADORES DE NOVA PALMA
APRESENTADO EM SESSÃO

MOÇÃO N° 30/2018

DATA: 19/11/2018

Odacir Busato

À
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Os Vereadores **da Câmara Municipal de Nova Palma**, abaixo subscritos, com fundamento no art. 199, parágrafo 2º, inciso XX, do Regimento Interno, requerem à Colenda Casa que, após a apresentação regimental, seja enviado a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO:

Aos Senadores da República, que votaram a favor do reajuste de 16,38%, aos salários dos Ministros do Supremo Tribunal Federal-STF, que terá efeito cascata para a União e, sobretudo, para os Estados, que já enfrentam grave crise financeira.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

Odacir Busato
Ver. Odacir Busato
Presidente da CMNP/PP

Claudio Piovesan
Ver. Claudio Piovesan
Vice-Presidente da CMNP/PSB

Neusa Rossato
Ver.ª Neusa Rossato
1ª Secretária da CMNP/MDB

Paulo Uliana
2º Secretário da CMNP/MDB

Beto Piovesan
Ver. Beto Piovesan
PP

Reni Tagliapietra
Ver. Reni Tagliapietra
PP

Tiago Facco
Ver. Tiago Facco
PSB

Rodrigo Severo
Ver. Rodrigo Severo
MDB

Fernando Cassol
Ver. Fernando Cassol
MDB



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Senhor Odacir Busato, Presidente da Câmara Municipal
de Nova Palma – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 151/2018-GP, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2016, que *“Dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126084>

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





00100 155305/2018-61

04020408 (2/50/€)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE
Décima Sexta Legislatura

Ofício CMV/SMO nº 0830/2018

São Miguel do Oeste, 14 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Junte-se ao processado da
PLC
nº 27, de 2016.
Em 12/12/18
Ass. Sen.
Paulo Paim

Senhor,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE REPÚDIO N° 0079/2018**, de autoria do Vereador Cássio Augusto da Silva.

A proposição acima foi apresentada na Sessão Ordinária realizada em 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Barp
Vereador Cláudio Jose Barp
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE**
Décima Sexta Legislatura

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 0079/2018

CÁSSIO AUGUSTO DA SILVA, Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consultar todos os órgãos competentes e deliberativos desta Casa, apresenta e REQUER para que a Mesa Diretora dê conhecimento e envie esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Excelentíssimo Senhor **MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA**, Presidente da República Federativa do Brasil, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI**, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Excelentíssima Senhora **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**, Procuradora-Geral da República, Excelentíssimo Senhor **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente do Senado Federal do Brasil, Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAIA**, Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil, versando sobre o seguinte:

MANIFESTAR REPÚDIO A APROVAÇÃO DO PROJETO QUE CONTEMPLOU O AUMENTO DE 16,38% PARA MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO; ONDE OS SALÁRIOS-BASE PASSARÃO A R\$ 39,2 MIL A PARTIR DA SANÇÃO PRESIDENCIAL.

JUSTIFICATIVA:

Na manhã da última quinta-feira (08), a nação brasileira foi surpreendida com a aprovação de uma pauta no Senado Federal, o reajuste de salários, em 16,38% para 11 ministros do Supremo Tribunal Federal e para o Procurador Geral da República. Com o reajuste, os subsídios dos magistrados passarão de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil. O aumento passará a valer a partir da sanção presidencial. É prerrogativa do Presidente da República vetar a proposta, se assim desejar.

Consoante a estudos técnicos do Senado e das consultorias do Congresso, o resultado deste reajuste, caso seja sancionado pela Presidência da República, será um “efeito cascada” sobre todo o funcionalismo federal, já que o valor recebido pelos Ministros é considerado como teto para o funcionalismo público federal, impactando entre R\$ 4 bilhões a R\$ 6 bilhões nas contas públicas da União.

Outro dado a ser verificado é que no Brasil, mesmo antes de ser votado o reajuste salarial de 16,38%, a questão dos salários do STF, é muito desigual da média da população, ou seja, o salário base atual R\$ 33,7 mil do Supremo Tribunal Federal equivale a dezesseis vezes a renda média de trabalhador do país, que no final de 2017 era de R\$ 2.154. Ainda segundo estudos da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (Cepei na sigla francesa) revela que, um juiz da Suprema Corte dos países do bloco ganhava 4,5 vezes mais que a renda média de um trabalhador europeu, em 2014. Ainda conforme outro levantamento da entidade em 2017, em nenhum país europeu o gasto com o judiciário ultrapassou 0,7% do Produto Interno Bruto (PIB), em 2015.

É importante salientar, que o reajuste foi uma solicitação dos próprios Ministros do





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE**
Décima Sexta Legislatura

Supremo Tribunal Federal (STF), que decidiram incluir no Orçamento de 2019 uma autorização para o reajuste salarial em 2019.

Em vista de estarmos passando por um momento econômico muito delicado o impacto do reajuste salarial dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e da Procuradoria Geral da República e como consequência os demais níveis do funcionalismo público federal, trará um aumento na desigualdade de renda entre os trabalhadores brasileiros.

Ao passo que, um típico trabalhador brasileiro vive com a média de um pouco mais de R\$ 2 mil reais por mês, mas sabemos que existem situação em que é menos que isso, é revoltante saber que a média dos juízes, desembargadores, promotores e procuradores, os quais seriam os primeiros a serem beneficiados com essa mudança, conseguem manter seus rendimentos mensais na média de R\$ 55 mil reais durante a totalidade do período que compreende 2007 a 2016, já tendo descontada a inflação do período. Ainda, ao contrário do que foi argumentado pelas associações de representação de classe que estavam engajadas com esse tema, quando considerados todos os rendimentos dessas categorias, não houve perda em seu poder de compra, de acordo com dados da Receita Federal.

Sendo assim, a deliberação de efetivar o reajuste salarial acima mencionado, o qual tem um impacto prejudicial tanto sobre a sustentabilidade fiscal quanto na distribuição de renda não é vista como uma decisão adequada. Ademais, piora o saldo das contas do governo, eleva o teto salarial de maneira muito desigual e desproporcional com o resto do mundo e ainda se apresenta como a política de "Robin Hood" inversa, ou seja, tira o dinheiro do contribuinte, relativamente mais pobre e transfere para aqueles que, já ocupam o 0,5% dos mais ricos do país.

Diante de todo o exposto, não é possível não expressar tamanha revolta nas pautas obscuras e em cima do "laço", que são apresentadas e colocadas em votação sempre na calada da noite, por políticos que foram escolhidos por nós para tomarem as melhores decisões, onde ficamos cada vez mais desacreditados em um futuro melhor no país e nos sentimos ainda mais na obrigação de sermos a diferença na política para não sermos enquadrados nesse patamar de representantes.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2018.

Cássio Augusto da Silva
Vereador (MDB)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Senhor Cláudio José Barp, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício CMV/SMO nº 0830/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2016, que *“Dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126084>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

